

Autoriza abertura de Credito Especial no Orçamento do Município no valor de CR\$ 650.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento vigente, no valor de CR\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil cruzeiros reais) para as despesas de manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO

15814832

3.000 - Despesas Correntes

3.100 - Despesas de Custeio

3.330 - Pessoal

3.111 - Pessoal Civil..... CR\$ 550.000,00

3.120 - Material de Consumo..... CR\$ 50.000,00

3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos..... CR\$ 50.000,00

TOTAL..... CR\$ 650.000,00

Objetivo: Visa esta atividade dar condições ao Conselho Tutelar do Município de desenvolver suas funções.

Art. 2º - Servira de recurso para cobertura do Credito Especial de que trata o artigo anterior a redução da seguinte verba:

06 - SMOSUV

0609 - Obras de Pavimentação - Avenidas e Ruas

Projeto nº 1.055

411000.168 - Obras e Instalações..... CR\$ 650.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 08 DE SETEMBRO DE 1993.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

a) SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO

Sec.Mun.Administração